



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº. 179/2017

SUMULA: Designa Servidor Público Municipal como responsável pela conta **DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 62 da Resolução nº. 01/90 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e pela Lei Municipal nº. 151/2001 de 15 de setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o Servidor Público Municipal, como responsável pela conta **DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**, da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, o senhor Ademilso Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5342786-3-SSP/PR e CPF/MF nº. 723.110.109-72, matrícula nº. 290-1, lotado no Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.

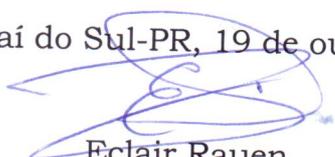
Art. 2º. Podendo para tanto abrir conta bancária para receber os repasses do Município e efetuar pagamentos de despesas à conta "Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, efetiva indicada - Conta Adiantamento", solicitar e retirar talões de cheque, emitir e endossar cheques para o fim que se destina.

Parágrafo Único: Mensalmente o servidor responsável pela movimentação fará detalhada prestação de contas do valor adiantado e das despesas liquidadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Jundiá do Sul-PR, 19 de outubro de 2017.


Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Colha Extra
Em 20/10 de 2017

edição 1837

ME AG